



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**Resolução CES/RS Nº 10/2011**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, no uso das suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90 e pela Lei Estadual nº 10.097/94, em face da Proposta Orçamentária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS – para o ano de 2012, no que se refere aos recursos próprios a serem aplicados no Sistema Único de Saúde – SUS e,

-Considerando que a Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT, para efeito do cálculo da vinculação constitucional, com ações e serviços públicos de saúde é de R\$ 20.430.001.983,00 (Vinte Bilhões, Quatrocentos e Trinta Milhões, Hum Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais);

-Considerando que para cumprir os valores disciplinados pela Emenda constitucional Nº 29 para atingir os 12% da RLIT, o Governo do Estado deverá investir em Ações e Serviços Públicos de Saúde o montante de R\$ 2.448.002.237,00 (Dois Bilhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Milhões, Dois Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais);

-Considerando que na Proposta Orçamentária apresentada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS, a fim de cumprir o percentual mínimo constitucional de 12% da RLIT em Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Governo estabelece o montante de R\$ 2.822.301.499,00 (Dois bilhões, Oitocentos e Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), ou seja 13,81% da RLIT;

-Considerando que estão somados aos valores acima citados a contribuição ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE, e Assistência à Saúde dos Servidores no montante de R\$ 371.007.313,00 (Trezentos e Setenta e Um Milhões, Sete Mil e Trezentos e Treze Reais);

-Considerando que estão somados aos valores acima citados as demais aplicações em saúde, onde estão computados os gastos com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN entre outros, no montante de R\$ 945.181.209,85 (Novecentos e Quarenta e Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos);

-Considerando que ainda estão somados os valores gastos com a Previdência (inativos) da Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS no montante de R\$ 204.306.725,00 (Duzentos e Quatro Milhões, Trezentos e Seis Mil e Setecentos e Vinte Cinco Reais);

-Considerando que com isso os valores que não podem ser computados para cumprir com o mínimo constitucional chegam ao montante de R\$ 1.520.495.247,85 (Hum Bilhão, Quinhentos e Vinte Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) ou seja 7,44% da RLIT;

-Considerando que com isso, o valor da Proposta Orçamentária da SES/RS, para o ano de 2012, a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde no SUS, para efeito do cumprimento da EC 29, fica em R\$ 1.301.806.211,15 (Hum Bilhão, Trezentos e Um Milhões, Oitocentos e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais e Quinze Centavos) ou seja 6,37% da RLIT.

RESOLVE:

Art. 1º – Não aprovar a Proposta Orçamentária do Governo do Estado para a SES/RS, referente ao ano de 2012, a fim de buscar o efetivo cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000, em consonância com o aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado da República.

Art. 2º – Que sejam as presentes considerações objeto de representação junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público de Contas, Conselho Nacional de Saúde, Comissões de Saúde, Comissão de Serviços Públicos e de Orçamento da Assembleia Legislativa e Ministério da Saúde, notadamente no tocante ao descumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000, visto que o Governo não contempla à área da saúde o repasse de no mínimo 12% da RLIT do orçamento do Estado.

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2011

Paulo Humberto Gomes da Silva  
Presidente do CES/RS

**Aprovada na Reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2011.**